

**Anexo I-8 - Correspondências trocadas com
a Fundação Nacional do Índio (FUNAI)**

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2016

À

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

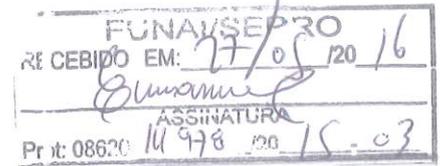
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental

SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles Brasília/DF

CEP 70.070-120

At.: Sra. Maria Janete Albuquerque de Carvalho – Diretora



Assunto: Encaminhamento de Documentação de Consulta

Empreendedor: CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 24.624.490/0001-65)

Referência: Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II

Anexos: (i) Mapa de localização do empreendimento; (ii) CD com os arquivos digitais do empreendimento (*shapefile e kml*).

Prezada Sra. Maria Janete,

Ao cumprimentar V.Sa., a CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. "CEPIMA", pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144,3º andar, sala 303C01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 inscrita no CNPJ n.º 24.624.490/0001-65, informa-se a este Instituto, que foi dado início ao Processo de Licenciamento Ambiental junto ao IBAMA das Linhas de Transmissão a serem implantadas nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático(-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II, com cerca de 1.125 km, conforme mapa de localização no anexo desta carta. O referido projeto objetiva adequar o dimensionamento da rede básica da região Nordeste do Brasil devido ao crescimento do aproveitamento do potencial de energia eólica nesta região, de modo a possibilitar o escoamento da energia dos parques eólicos já licitados, além de prover folgas ao sistema de transmissão que possibilitem a conexão de novos empreendimentos.

Como parte dos levantamentos preliminares realizados para o licenciamento ambiental da LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático(-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II solicitamos, a esta Fundação, informações sobre a existência de Terras Indígenas localizadas na área de estudo do

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

empreendimento, localizados nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará (mapa e CD com os arquivos digitais – PDF e shapefile – em anexo), observando que segundo a Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, Terras Indígenas (TIs) são “as áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados”.

Antecipadamente, pontua-se que, durante os levantamentos iniciais identificaram as Terras Indígenas indicadas no quadro a seguir

Terra Indígena	Situação	Distância do Eixo do Empreendimento (metros)
Tremembé de Almofala	Delimitada / Em estudo	3.984,22
Tremembé Córrego João Pereira	Regularizada	7.845,98
Território Camundongo	Ampliação / Em estudo	2.155,45
Tremembé de Queimadas	Declarada	13.009,84

Face ao exposto, solicitamos que a manifestação da FUNAI, bem como orientações sobre os procedimentos a serem adotados junto a FUNAI para este empreendimento sejam encaminhados para o endereço abaixo, assim como quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (PÁTRIA INVESTIMENTOS)

Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar

Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01453-000

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marcelo Antônio Gonçalves Souza

Diretor

RECEBIDO EM: 01/08/2016
08620.134695/2015-21
SIGNATURA
P. M. M. M.

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

São Paulo, 28 de Julho de 2016
Ref. N°070/2016

À

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental
SBS Quadra 02 Lote 14 Edifício Cleto Meireles 5º Andar
CEP 70070120 - Brasília/DF
At.: Sra. Artur Nobre Mendes

Assunto: Retificação de Carta Consulta encaminhada para abertura de processo da LT 500 kV Bacabeira – Pecém II e solicitação de informações.

Empreendedor: CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 24.624.490/0001-65)

Referência: Protocolo 08620111978201503 - Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II

Anexos: (i) Mapa de Localização do Empreendimento; (ii) CD contendo arquivos digitais do empreendimento (kml e shapefile); (iii) Protocolo da Carta Consulta de 27/05/2016.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentar V.Sa., a CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. "CEPIMA", pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º andar, sala 303 C01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 inscrita no CNPJ n.º 24.624.490/0001-65, protocolou Carta Consulta do projeto LT 500kV Bacabeira-Pecém II, no dia 27/05/2016, (protocolo 08620111978/2015-03) informando a esta Fundação, que foi dado início ao Processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) das Linhas de Transmissão a serem implantadas nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático(-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II.

Como o empreendimento iniciou-se recentemente, estudos de viabilidade ambientais estão sendo desenvolvidos com o intuito de minimizar os potenciais impactos socioambientais e indicar as áreas definitivas para instalação do empreendimento. Neste sentido, a CEPIMA reuniu-se com representantes da CGLIC/FUNAI em 25/07/2016 para apresentar o traçado preliminar, protocolado

me

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

em Carta Consulta supracitada, e solicitar recomendações por parte da FUNAI para a localização do empreendimento em relação às Terras Indígenas.

Dessa forma, e como resultado da reunião realizada em 25/07/2016, a CEPIMA vem por meio deste Ofício:

- (i) Apresentar a retificação do traçado do empreendimento (Anexos 01 e 02) de modo que a FUNAI possa dar continuidade à avaliação do empreendimento pelos setores responsáveis.
- (ii) Solicitar informações sobre a existência de Terras Indígenas localizadas na área de estudo do empreendimento, observando o previsto pela Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

Face ao exposto, solicitamos que as manifestações da FUNAI, bem como as orientações sobre os procedimentos a serem adotados, sejam encaminhadas para o endereço abaixo:

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar

Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01453-000

A/C: Fernanda Roscoe Caetano de Abreu

fernandarcabreu@gmail.com

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

x 

Bruno De Rossi Chevalier

Diretor

ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

São Paulo, 19 de agosto de 2016
Ref. Nº 74/2016



À
Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles Brasília/DF
CEP 70.070-120
At.: Sr. Arthur Nobre Mendes

Assunto: Alteração de razão social – LT 500 kV Bacabeira – Pecém II - Processo FUNAI: 08620.135996/2015-72

Empreendedor: ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ 24.624.490/0001-65)

Referência: Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém

Anexos: (i) Cartão CNPJ Argo Transmissão de Energia S.A. (ii); Protocolo 08620.111978/2015-03; (iii) Protocolo 08620.135996/2015-72

Prezado Sr. Diretor,

Ao cumprimentar V.Sa., vimos informar a esta Fundação a **alteração da razão social** da CEPIMA Transmissora de Energia S.A (“CEPIMA”), pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º andar, sala 303 C01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.624.490/0001-65, para a razão social **ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.** (“ARGO”), mantendo-se inalterados o endereço e CNPJ da mesma.

Dessa forma, solicita-se que o processo aberto em nome da CEPIMA junto a FUNAI, número 08620.135996/2015-72, para o empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira - Pecem II, tenha sua razão social alterada para a Argo Transmissão de Energia S.A e que os encaminhamentos e comunicações da FUNAI, a partir da presente data, sejam emitidos para esta razão social.

O cartão CNPJ da ARGO é apresentado no Anexo I. Faz-se referência aos ofícios já protocolados na FUNAI para abertura de processo do empreendimento, os quais são apresentados como Anexos II e III.

ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Informamos que as manifestações da FUNAI deverão ser encaminhadas para:

ARGO TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

Avenida Cidade Jardim, 803, 10 andar

Jardim Paulistano – São Paulo/SP

CEP: 01453000

A/C: Fernanda Roscoe Caetano de Abreu

Fernanda.abreu@argoenergia.com.br

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno de Rossi Chevalier

Diretor